



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 13076

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PL Nº 111/2022

### EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 111/2022

A ementa e os artigos 1º e 3º do Projeto de Lei nº 111/2022 passam a ter a seguinte redação:

**Dispõe sobre a criação do Projeto Atendimento à Estimulação Neuropsicomotora Precoce, para crianças com deficiência no Município de Assis.**

.....  
**Art. 1º** Fica instituído no Município de Assis o Projeto de “Atendimento à Estimulação Neuropsicomotora Precoce” para o apoio a crianças com deficiências no Município de Assis.

.....  
**Art. 3º** O apoio do Projeto de “Atendimento à Estimulação Neuropsicomotora Precoce” refere-se aos bebês e crianças, de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, com deficiências, tais como transtorno do espectro do autismo, Síndrome de Down, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e demais deficiências.

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo promover adequações no Projeto de Lei nº 111/2022 quanto ao termo utilizado para se referir a crianças com deficiência, de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (PcD) - Lei nº 13.146/2015.

Portanto onde se lê “portadores/portadoras de deficiência”, passa-se a ler “com deficiência”.

Assis, 02 de junho de 2022.

**ALEXANDRE CACHORRÃO**  
Vereador - PDT

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PL Nº 111/2022 - Recebida em 03/06/2022 14:41:27 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Cobra Cyrino Nicolliello Vêncio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.assis.sp.leg.br/confirmit\\_assinatura](https://sapi.assis.sp.leg.br/confirmit_assinatura) e informe o código 3872-9BB2-C600-7C31.

